

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1186 de 02/11/1996

**L E I Nº 4958/96**  
**de 31 de outubro de 1996**

Altera o art. 1º. da lei 4949/96, de 01 de outubro de 1996.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 4949/96, de 01 de outubro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 5.503.947,66 (cinco milhões, quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Secretaria Geral	
60.10	Convênio SIH/SUS	
60.10-1375428.4026	Remuneração de Serviços	
60.10-3131-SIH	Pessoais	500.610,66
60.10-3132-SIH	Outros Serviços e	
	Encargos	2.500.000,00
60.10-1375428.4028	Convênio SIA/SUS	
60.10-3132-SIA	Outros Serviços e	
	Encargos	2.503.337,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

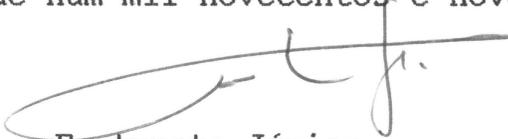
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de outubro de 1996.

  
Angela Moraes Quadagnin  
Prefeita Municipal

  
Claudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

cont. da LEI Nº 4958/96 - fls. 02

Registrada na Divisão de Formalização e  
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do  
mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos